



REQUERIMENTO DE ADESÃO REFIS ISSQN CAMPINAS

LEI COMPLEMENTAR nº 587/2026

CONSULTE NO VERSO AS INSTRUÇÕES DE COMO PROTOCOLAR

CAMPO I DADOS DO(A) INTERESSADO(A) (Pessoa física ou jurídica sem abreviações):

NOME _____

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA): _____ NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____ CEP: _____

DDD: _____ TELEFONE: _____ CPF/CNPJ: _____ INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: _____

E-MAIL*: _____

CAMPO II DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL (Obrigatório preencher quando procurador(a) ou para sócio(a) da pessoa jurídica):

Procurador(a) Sócio(a) Outro (DESCREVER): _____

NOME (Sócio(a) ou Procurador(a) por extenso e sem abreviações): _____

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA): _____ NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____ CEP: _____

DDD: _____ TELEFONE: _____ CPF: _____ Nº DO DOCUMENTO COM FOTO (RG/OAB/CREA) _____

E-MAIL*: _____

CAMPO III TERMO DE SOLICITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

SOLICITO OS BENEFÍCIOS, DESCONTOS E REDUÇÃO PREVISTOS NA LC Nº 539/2025, DE ACORDO COM O ITEM ABAIXO SELECIONADO:

- 01 - DESISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIA
- 02 - CUMPRIMENTO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO (Documentação complementar: cópia da decisão judicial)
- 03 - DESISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL JÁ PETICIONADA AO JUÍZO COM CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO DAS SUCUMBÊNCIAS
(Documentação complementar: cópia do protocolo de desistência da ação judicial, nos termos da Lei Complementar nº 587/2026)
- 04 - APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS (Documentação complementar: cópias dos depósitos efetuados)
- 05 - APURAÇÃO DE SALDO DEVEDOR DE PARCELAMENTO INDISPONÍVEL PARA GERAÇÃO NO SISTEMA TRIBUTÁRIO
(Documentação complementar: o comprovante da impossibilidade de efetuar o cálculo)
- 06 - PARCELAMENTO EM TERMO PRÓPRIO E VOLUNTÁRIO COM DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - PREENCHER E ASSINAR CAMPO VII. (Documentação complementar: cópia do comprovante de endereço)
- 07 - TRANSAÇÃO QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR 578/2026.

CAMPO IV INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS ANEXADOS/ENVIADOS: _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

VERSO

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS ISSQN CAMPINAS

CAMPO V INSTRUÇÕES PARA PROTOCOLAR O PEDIDO:

PESSOA FÍSICA Os pedidos de adesão ao Refis ISSQN CAMPINAS, referentes aos casos mencionados no Campo III, devem ser enviados para o e-mail "sei.dcca@campinas.sp.gov.br". É importante que o e-mail utilizado seja o mesmo cadastrado no Portal de Serviços (servicos.campinas.sp.gov.br).

PESSOA JURÍDICA Os pedidos de adesão ao Refis ISSQN CAMPINAS, referentes aos casos mencionados no Campo III, devem ser enviados para o e-mail "sei.dcca@campinas.sp.gov.br". É importante que o e-mail utilizado seja o mesmo registrado no sistema da Nota Fiscal de Serviços - NFS-e.

- Serão recusados os pedidos que não estejam relacionados à Lei Complementar nº 587/2026 ou que forem enviados após o horário estipulado pelo Decreto nº 24.436/2026.
- Somente serão protocolizados os requerimentos corretamente preenchidos, assinados e acompanhados da documentação obrigatória de qualificação e representação constante no Campo VI, além dos documentos comprobatórios que justifiquem o objeto do pedido.
- Os documentos enviados por e-mail devem estar em formato PDF, cada um nomeado de acordo com a sua especificidade, garantindo que não haja perda de informações, resolução ou qualquer outro problema que possa comprometer a análise do seu conteúdo. Caso haja divergência entre as assinaturas manuscritas apresentadas no requerimento, procuração ou subestabelecimento com o documento de identificação com foto, poderá ser exigida a apresentação de outro documento com a assinatura semelhante ou o reconhecimento de firma.
- Caso sejam apresentados documentos com assinatura eletrônica, estes serão submetidos ao serviço de validação de assinaturas eletrônicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI (<https://validar.iti.gov.br>). Apenas serão aceitas as assinaturas eletrônicas devidamente validadas por este instituto.
- O envio do pedido de abertura de protocolo por e-mail não garante que a pessoa física ou jurídica tenha o pedido devidamente protocolado.
- Este requerimento não será aceito caso contenha rasuras, sobreposições, emendas, entrelinhas ou complementos que utilizem fontes ou estilos de escrita diferentes do que predomina no preenchimento.

CAMPO VI DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO:

PESSOA FÍSICA Documento oficial de identificação com foto e o número do CPF.

PESSOA JURÍDICA Documento oficial de identificação com CPF e foto do representante legal da pessoa jurídica juntamente com seus atos constitutivos (Contrato Social, Estatuto, Ata, Convenção de Condomínio, entre outros).

REPRESENTANTE LEGAL Via original ou uma cópia autenticada da procuração, seja pública ou particular, caso seja submetida em formato físico. Se o documento contiver uma assinatura manuscrita, esta deve ser similar à apresentada no documento de identificação com foto. A responsabilidade pela verificação e aceitação fica a cargo do agente público que analisa o pedido.

Observação: Em caso de apresentação de procuração com assinatura eletrônica, ela será submetida ao serviço de validação de assinaturas eletrônicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI (<https://validar.iti.gov.br>). Apenas serão aceitas as assinaturas eletrônicas devidamente validadas por este instituto.

CAMPO VII TERMO PRÓPRIO E VOLUNTÁRIO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:

Devidamente identificado no Campo I deste requerimento, estou ciente das normas legais que regem a formalização do parcelamento de créditos tributários e não tributários, em especial da LC nº 587/2026 - REFIS, bem como dos demais atos normativos correspondentes.

Autorizo o armazenamento e a divulgação dos meus dados pessoais, incluindo seu tratamento e publicação no Diário Oficial do Município, para que o sujeito passivo originalmente vinculado ao crédito tributário ou não tributário tenha ciência, conforme disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

INDICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO QUE DESEJA FORMALIZAR O PARCELAMENTO

- Auto de infração** tributário **ISSQN Ofício** (profissionais autônomos e sociedade de profissionais)
- EDF - Extrato de Débito Fiscal e Estimativa - ISSQN** **ISSQN Construção Civil; Estimativa; entre outros**

CÓDIGO (Inscrição Municipal ou ID - Identificador)	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO (exercício fiscal, mês ou ano de lançamento ou número do AIIM)

- Demais casos:** Detalhar a correta especificação do crédito municipal)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DEVEDOR VOLUNTÁRIO